

# INSTRUMENTO (MOD)

## CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

---

### EQUIPAMENTO — SELECIONADORES DE GRÃOS - FINAME

#### EMENTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, ..., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., com sede na cidade de ..., na rua ..., doravante denominada VENDEDORA, e de outro, ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., com sede em ..., na alameda ..., n.º ..., doravante denominada simplesmente ..., têm justo e acertado o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO SELECIONADOR DE GRÃOS, que se regerá pelas disposições do Código Civil e demais condições abaixo, às quais as partes mutuamente se obrigam. CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto O presente contrato tem por objeto a compra e venda de ... Seleccionadoras Eletrônicas de Grãos, Modelo ..., com ... Canais e ... Fototransistor cada, Discriminação n.º ..., e demais características constantes do Pedido n.º ..., ao preço unitário de R\$ ..., totalizando R\$ ... CLÁUSULA SEGUNDA - Capacidade Produtiva dos Equipamentos Os equipamentos objeto deste contrato deverão atingir a produção indicada na tabela abaixo, sob pena da VENDEDORA obrigar-se a trocá-los: Mercadoria ...% CLÁUSULA TERCEIRA - Forma de Pagamento Para a quitação do valor previsto na Cláusula Primeira, a COMPRADORA pagará à VENDEDORA, como sinal de negócio, no ato da assinatura deste instrumento, a importância de R\$ ..., e o restante mediante financiamento do FINAME. PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de não ser aprovado, por qualquer motivo, o FINAME, as partes comprometem-se, desde já, a acertar o montante e a forma de pagamento do saldo contratual. CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Entrega A VENDEDORA compromete-se a entregar os equipamentos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - Despesas de Instalação As despesas do técnico responsável pela instalação e manutenção periódica dos equipamentos, notadamente transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta da COMPRADORA. CLÁUSULA SEXTA: Garantia A VENDEDORA oferece certificado de garantia dos equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação, ou de instalação, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA SÉTIMA - Foro Fica eleito o foro da Comarca de ... para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente do presente ajuste. Assim, por estarem certas e ajustadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Local e Data: Vendedora Compradora Testemunhas: